

PROJETO DE LEI Nº 000/2024

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – SALA 07 LOCALIZADA NO 2º PISO DO (PREDIO ADMINISTRATIVO) DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

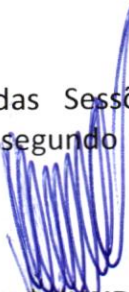
LEI:

Art. 1º. Fica o espaço público – sala 07 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES, sito a Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, São Mateus-ES, denominado de **“SALA VEREADOR JONAS BASTOS.”**

Art.2º. A administração desta Casa Legislativa deverá tornar-se pública a denominação através da afixação de uma placa em homenagem no local constante do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao segundo (02) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte dois (2024).


PAULO FUNDÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2024.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei nº 000/2024, o qual visa denominar a sala 07 do Segundo Piso, localizado no prédio Administrativo da Câmara Municipal de São Mateus-ES e homenagear o ilustre e saudoso Vereador JONAS BASTOS.

Jonas Bastos nasceu em São Mateus, filho de Amaury Bastos e Normélia Bastos. Durante seus 77 anos de vida terrena residiu em São Mateus, casou-se com a Sra. Helena Calatroni Bastos, cuja união advieram 09 filhos. Homem íntegro, pai extremoso e dedicado, que juntamente com sua esposa, dispensou uma educação exemplar aos seus filhos, formando-os cidadãos honrados e sérios.

Participou da história deste Poder, tendo sido vereador nesta Casa de Leis no ano de 1979, no lugar do Sr. Arnaldo de Aguiar Bastos, quando exerceu o mandato de vereador por aproximadamente 08 meses, período em que procurou dignificar o mandato, colocando-se sempre à disposição da sociedade mateense. Além de atuante na política mateense, foi servidor público por 35 anos, exercendo o cargo de Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus, ao qual se dedicou com determinação e honestidade, prestando relevantes serviços ao povo mateense.

Músico conceituado possuía excelentes habilidades com cavaquinho, violão, clarineta, saxofone e outros instrumentos musicais, tendo participado da Sociedade Musical Lira Mateense e de outros grupos e bandas musicais, marcando época com apresentações nos antigos 'Bailes Carnavalescos' realizados no Centro Recreativo Ouro Negro.

Na sua trajetória de vida, destacamos sua participação como jogador de futebol em nossa cidade, quando defendeu as cores do Tamandaré Esporte Clube, assim como, contribuiu para difundir a cultura através de sua participação com apresentações de ternos de Reis-de-boi.

Portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, são essas as razões que nos conduziram a propor a presente Lei, para manifestar nossa gratidão a este ilustre cidadão, bem como deixar registrado o nosso reconhecimento por tudo que ele fez em prol da sociedade mateense.

Por essas grandes qualidades é digno de tal honraria, que é
abrilhantar com seu nome a sala da a ser ocupada por vereadores desta honrada
Casa de Leis que ele serviu e atuou com imenso empenho.

Para tanto, conto com a colaboração dos demais Pares para a
aprovação da matéria.

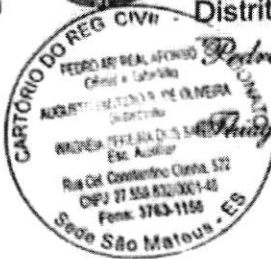
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado
do Espírito Santo, ao primeiro (01) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e
vinte dois (2024).



PAULO FUNDÃO
Vereador



Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Distrito da Sede, Município e Comarca de São Mateus - ES



Pedro Ari Real Afonso
Oficial e Tabelião

Augusto Emygdio Rospko do Oliveira
Oficial e Tabelião Substituto

Wagner de Almeida Correia
Escrevente Auxiliar

Wagner Pereira dos Santos
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 6 de janeiro de 2009, no livro C-45, às fls. 68, sob o nº 12393, foi feito o registro de óbito de

JONAS BASTOS

falecido a 4 de janeiro de 2009, às 06:00 horas, em HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES, nesta cidade de, São Mateus-ES, de sexo masculino, de profissão func. publico, aposentado, natural de São Mateus, Estado do Espírito Santo, então domiciliado e residente em Av. José Tozze, nº 1256, Bairro Ideal, nesta cidade, com setenta e sete anos de idade, de estado civil casado com HELENA CALATRONI BASTOS, Casamento Registrado neste Cartório no Lv.B-15, Fls. 184-verso, sob o nº 1.147, filho de AMAURY BASTOS e de NORMELIA BASTOS, já falecidos.

Foi declarante NORMELIA BASTOS NETA e o óbito foi atestado por DR. ROBSON DE CARLI FAVALESSA, CRM-8344/ES, tendo sido a causa da morte, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA- ENFISEMA PULMONAR- PNEUMONIA.

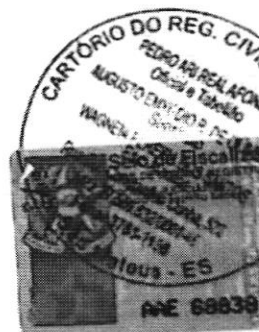
O sepultamento vai ser feito no Cemitério Público do Centro, nesta cidade de São Mateus-ES.

Observações: Deixando bens a inventariar. Deixando (09) nove filhos, todos maiores de idade, sendo de nomes: FLEURY, NORMELIA, MARIA HELENA, ROBSON, ROGÉRIO, NEYLA, ELIZABETE, LÉDA APARECIDA e RENATO.

O referido é verdade e dou fé.

São Mateus, 6 de janeiro de 2009

Wagner Pereira dos Santos



FIRMA RECONHECIDA: *Wagner Pereira dos Santos*
Vitória-ES - 1º Ofício - *Escrevente Auxiliar* DF - 1º Ofício - Belo Horizonte
-MG 1º Ofício - Rio de Janeiro-RJ - 1º Ofício e 14º Ofício -
São Paulo-SP 29º Ofício - Salvador-BA 1º Ofício.



Rua Coronel Constantino Cunha, 522 - Centro - São Mateus - Esp. Santo - CEP: 29.930.360 CNPJ: 27.559.632/0001-46 - Fone: (27

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO